



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 28 AO PLE Nº 36/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município do Recife para o exercício de 2023

Acrescentar ao Projeto/Atividade 2901.14.422.1.222.2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do Programa 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, no Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para garantir continuidade em atividade de formação técnica e profissionalizante e promoção da empregabilidade de pessoas trans, travestis e transmasculinas, por meio da operação 00357 - POLÍTICA LGBTI.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: 2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDAS PARLAMENTARES, com a finalidade de consolidar as proposições legislativas feitas pelos parlamentares da Câmara Municipal do Recife através das emendas parlamentares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

ZÉ NETO

Vereador - PROS

## JUSTIFICATIVA

O Brasil ocupa o primeiro lugar em homicídios de LGBTQIA+ nas Américas, com 340 mortes por motivação homofóbica. Logo, esse é um grande problema da sociedade brasileira, já que o Estado Democrático de Direito do Constitucionalismo de 1988 tem como fundamento o pluralismo, ou seja, assegura a possibilidade de orientações e ideologias distintas conviverem de forma harmônica.

É importante salientar que a população LGBTQIA+ (principalmente com renda per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até 3 salários- mínimos) está inserida nos grupos de vulnerabilidade, e toda ação afirmativa funciona como ferramenta articuladora de uma rede de proteção e garantia de direitos a este público. Os constantes atos de violência e de intolerância que habitualmente ocorrem em nossa comunidade denotam a necessidade de aplicação de recursos financeiros em ações afirmativas preventivas, educativas e de acolhimento.

Registra-se, também, que o Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e do Mandado de Injunção 4733-DF entendeu pelo enquadramento da homofobia e da transfobia nos diversos tipos penais definidos na Lei Federal nº 7.716/1989.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

Nesse sentido, as políticas afirmativas propostas para garantir a continuidade das atividades de formação técnica e profissionalizante e promoção da empregabilidade de pessoas trans, travestis e transmasculinas harmoniza-se aos princípios e diretrizes de estímulo ao desenvolvimento econômico e social na Cidade do Recife

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de outubro de 2022.

ZÉ NETO

Vereador - PROS

